

Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

Instituto Aggeu Magalhães

Covid-19 | Plano de contingência e orientações da Fiocruz

## **Plano de Contingência do Instituto Aggeu Magalhães (IAM) para enfrentamento da pandemia da doença causada pelo SARS-CoV-2 (Covid-19).**

---

*Versão 2 em 29/04/2020*

O Plano de Contingência do IAM é um documento que trata das orientações para a gestão do trabalho na Instituição, formulado a partir das diretrizes do Plano de Contingência da Fiocruz (versão 1.4) e das especificações da nossa unidade.

O Plano de Contingência da Fiocruz, lançado em 13 de março, apresenta uma série de orientações à toda comunidade Fiocruz relacionadas à adoção de medidas individuais e coletivas de prevenção e proteção nos ambientes institucionais, além de procedimentos para trabalhadores ou estudantes que estejam com sintomas de doença respiratória aguda, visando contribuir com as medidas de prevenção, contenção e mitigação para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional e permitir a manutenção das atividades essenciais da instituição no momento de crise. (Fonte: Site Fiocruz).

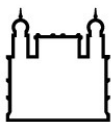
O Plano de Contingência da Fiocruz, em sua versão completa e atualizada em 22 de abril, está disponível no link abaixo e deve ser lido por toda a comunidade do IAM:

**[https://portal.fiocruz.br/sites/portal.fiocruz.br/files/documentos/plano de contingencia covid19 fiocruzv1.4.pdf](https://portal.fiocruz.br/sites/portal.fiocruz.br/files/documentos/plano_de_contingencia_covid19_fiocruzv1.4.pdf)**

### **1-Orientações gerais a partir do Plano de Contingência da Fiocruz (v.1.4)**

A Coordenação Geral de Gestão de Pessoas em conjunto com a Vice-Presidência de Gestão e Desenvolvimento Institucional e os serviços de gestão de pessoas vêm, a partir deste documento, apresentar orientações sobre os aspectos relativos à gestão do trabalho para garantir a proteção dos trabalhadores e estabelecer condições de trabalho para os envolvidos nas atividades essenciais relativas ao enfrentamento da pandemia da doença causada pelo SARS-CoV-2.

Como a Fiocruz encontra-se presente em 11 Estados da Federação, estas orientações poderão ser complementadas, considerando as legislações Estaduais e Municipais sobre o tema.



Estas orientações terão vigência durante o Plano de Contingência da Fiocruz e da Portaria nº 188/2020, do Ministério da Saúde, que estabeleceu a Emergência de Saúde Pública de importância nacional.

(Fonte: Plano de Contingência Fiocruz, Anexo 2, p. 26).

Abaixo, seguem as orientações transcritas do Plano de Contingência da Fiocruz, referente ao item 4, **Orientações para a comunidade Fiocruz:**

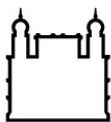
➤ **Adoção de medidas individuais de prevenção e proteção nos ambientes institucionais** (Tópico 4.1):

- Trabalhe, sempre que possível, com as janelas abertas;
- Siga as regras de etiqueta respiratória para proteção em casos de tosse e espirros (folheto em anexo, no Plano de Contingência da Fiocruz);
- Lave suas mãos com água e sabão ou higienize com álcool em gel 70% frequentemente (folhetos em anexo, no Plano de Contingência da Fiocruz);
- Não compartilhe objetos de uso pessoal, como copos e talheres, materiais de escritórios e afins;
- Evite a prática de cumprimentar com aperto de mãos, beijos ou abraços;
- Siga sempre também as orientações sobre contenção e prevenção da Covid-19 do Ministério da Saúde.

➤ **Procedimentos a serem adotados pelo trabalhador** (Tópico 4.2):

**I - Caso o trabalhador esteja com sintomas de doença respiratória aguda (principalmente febre e tosse) ou tenha pessoas nessa situação no mesmo domicílio:**

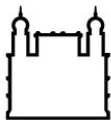
- Não vá à Fiocruz por, pelo menos, 14 dias, independentemente do tipo de vínculo que você tenha, e avise a sua chefia imediata;
- Acesse o sistema de Saúde do Trabalhador Covid-19, pelo endereço <https://nustcovid19.fiocruz.br>, e informe seus dados pessoais e funcionais, além de seu estado de saúde. As informações cadastradas são de caráter sigiloso e poderão ser atualizadas constantemente. A partir desse preenchimento, o próprio sistema coletará os dados informados pelos usuários e lhes fornecerá uma orientação baseada nos protocolos para a doença. Além da ferramenta eletrônica, o Nust também pode continuar sendo notificado sobre afastamentos, suspeitas e confirmações de casos pelos telefones (21) 2598-4295 e (21) 3885-1662 (horário comercial), ou pelo e-mail [secretaria.nust@fiocruz.br](mailto:secretaria.nust@fiocruz.br);
- Se você é um trabalhador terceirizado, consulte também os procedimentos determinados pela empresa. Esse contato com o Nust tem o objetivo de avaliar a incidência de casos suspeitos ou confirmados na instituição, para auxiliar na ativação da parte 5 do Plano de Contingência da Fiocruz;



- Não será exigido atestado médico aos trabalhadores:
  - O trabalhador terceirizado deve também avisar ao preposto da empresa, que lhe informará sobre os procedimentos;
  - O servidor que tenha sido atestado por um médico externo como caso suspeito ou confirmado de Covid- 19 poderá encaminhá-lo, em formato digital, se desejar, para o email da perícia [nupafs@fiocruz.br](mailto:nupafs@fiocruz.br);
- Os Núcleos de Saúde do Trabalhador (Nust/CST, Nust/IFF, Nust/Farmaguinhos, Nust/Biomanguinhos) continuarão atendendo aos acidentes de trabalho e urgências.
- Para os trabalhadores e estudantes do campus Manguinhos esclarecemos que não devem vir ao campus para colher material e realizar testes diagnósticos. Esses exames, no estado do Rio de Janeiro, estão sendo realizados para pacientes hospitalizados e nas unidades sentinela distribuídas por todo o país (nenhuma delas na Fiocruz);
- Em casos de sintomas respiratórios mais graves, procure uma unidade de saúde próxima à residência.

## **II - Caso o trabalhador NÃO apresente sintomas da doença respiratória E NÃO trabalhe em atividades essenciais:**

- Será adotado regime de trabalho na forma de rodízio, intercalando atividades remotas (trabalho em casa) e presenciais, de modo a reduzir o número de pessoas no ambiente de trabalho convencional;
- O trabalho em casa de forma remota deve ser feito em comum acordo com a chefia imediata e registrado por meio de um Plano de tarefas (modelo disponível na área de Formulários da Intranet), encaminhado por e-mail aos Serviços de Gestão de Pessoas (SGPs) da respectiva unidade do trabalhador. No caso dos terceirizados, as tarefas devem ser pactuadas em comum acordo com a empresa e aprovado pela chefia imediata, que deve providenciar os devidos encaminhamentos ao SGP da unidade;
- A Fiocruz encaminhará documento informando às empresas de terceirização sobre seu Plano de Contingência, estas orientações e a necessidade institucional do trabalho em regime remoto ou em forma de rodízio para não haver prejuízos aos trabalhadores;
- Os trabalhadores que possuam filhos em idade escolar ou inferior e que necessitem da assistência de um dos pais, podem estabelecer qual é a melhor forma de trabalho em comum acordo com a chefia. Caso ambos os pais sejam servidores públicos federais, o trabalho remoto poderá ser autorizado somente a um dos pais;
- Bolsistas e estagiários devem seguir as mesmas orientações;
- Pessoas com deficiência que apresentam dificuldade de autocuidado para prevenção da infecção devem exercer suas atividades de modo remoto, de sua residência. Formas de facilitar a atividade a distância serão avaliadas pela chefia e oferecidas pela Fiocruz sempre que possível.



### **III - Caso o trabalhador NÃO apresente sintomas da doença respiratória E trabalhe em atividades essenciais:**

- Os trabalhadores que realizam atividades essenciais, (conforme Quadro 1, do item 5.2 do Plano de Contingência da Fiocruz), independente do vínculo, não estão dispensados de trabalhar presencialmente no decorrer da pandemia com exceção daqueles que apresentarem os sintomas de doença respiratória aguda, que tenham contato domiciliar com casos suspeitos ou confirmados de COVID-19, ou que tenham algum agravo como diabetes não controlado, imunossuprimidos, doenças pulmonares, doenças cardiovasculares, hipertensão não controlada e trabalhadores em tratamento oncológico;
- A Presidência e unidades deverão garantir as condições de trabalho para que as atividades essenciais sejam realizadas;
- Bolsistas e estagiários devem seguir as mesmas orientações.

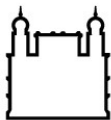
### **IV - Trabalhadores com maior risco de apresentar quadros graves da Covid-19:**

Devem permanecer em casa e exercer suas atividades laborais a distância, as pessoas que estiverem nas seguintes situações\*:

- Acima de 60 anos de idade;
- Tenham doenças crônicas (principalmente hipertensão arterial e outras doenças cardiovasculares, doenças pulmonares, diabetes não controlado, deficiência imunológica);
- Tenham deficiência imunológica;
- Façam tratamento com imunossupressores;
- Estejam em tratamento oncológico;
- Gestantes e lactantes.

Esses trabalhadores devem comunicar a sua situação à chefia e ao Nust/CST pelos telefones (21) 25984295 ou (21) 3885-1662 (horário comercial), ou pelo e-mail [secretaria.nust@fiocruz.br](mailto:secretaria.nust@fiocruz.br), mesmo que trabalhe em unidades fora do Rio de Janeiro.

\* Outras condições de saúde não citadas neste Plano devem ser avaliadas caso a caso, pelo trabalhador e pelo médico responsável pelo tratamento.



➤ **Dispositivos Gerais** (Anexo II, Plano de Contingência Fiocruz p. 28)

I - As Unidades deverão estabelecer flexibilidade de jornada para que trabalhadores acompanhem familiares doentes.

II - O funcionamento do transporte coletivo e dos locais para alimentação será garantido em toda a pandemia, com possíveis adaptações para que atenda à manutenção das atividades essenciais.

III - Os serviços de alimentação da Fiocruz contarão com um reforço das ações de vigilância e prevenção com vista a garantir a qualidade e segurança alimentar.

IV - A creche manterá as atividades em regime especial com dedicação exclusiva aos filhos de servidores que atuam nos serviços essenciais. A Cogepe emitirá orientações específicas às Direções das unidades e aos pais.

V - Há a recomendação para que os trabalhadores evitem viagens nacionais ou internacionais no período de duração da pandemia.

VI - Em retorno de viagens internacionais, o trabalhador deve consultar o endereço eletrônico do Ministério da Saúde para se informar sobre as recomendações considerando o cenário da pandemia.

VII - Caso haja necessidade institucional, as férias dos trabalhadores podem ser suspensas.

VIII - Cada unidade deve adaptar o documento às suas especificidades considerando a realidade de emergência sanitária de Estados e Municípios.

IX - Os estagiários seguem as mesmas recomendações que os servidores e terceirizados.

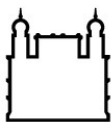
**2-Especificações do Instituto Aggeu Magalhães (IAM) através de diretrizes das áreas de Ensino, Gestão e Pesquisa.**

**2.1. Área de Ensino:**

I - Suspensão das aulas por duas semanas, de 16 a 30/03. A decisão de prorrogação dessa suspensão será reavaliada até o final deste período;

II - Foi instituída uma Comissão de Ensino, composta por todos os coordenadores e seus adjuntos, com o objetivo de acompanhar a progressão da situação. Esta Comissão se reunirá regularmente de forma não presencial para avaliar o processo e definir novos encaminhamentos;

III - Recomenda-se a utilização da plataforma de EAD para a realização de atividades acadêmicas (disciplinas) a fim de minimizar o impacto da suspensão das atividades;



IV - Ficam canceladas as qualificações e defesas no período. Os casos excepcionais serão avaliados pela coordenação do programa juntamente com o (a) orientador (a) do candidato (a) ao título. Sendo autorizada a atividade, esta será restrita à banca examinadora e ao candidato, não permitindo convidados. Estas atividades poderão utilizar recursos tecnológicos para atividades à distância;

V - A aula inaugural foi temporariamente suspensa;

VI - A Biblioteca continuará dando suporte, mas o atendimento será prioritariamente via e-mail.

## **2.2. Área de Gestão:**

I - Os serviços básicos da gestão continuam em regime de rodízio (compras, informática, satec, financeiro, etc);

II - O transporte coletivo foi ajustado ao novo horário, que atualmente corresponde de 09:00 às 12h;

III - O serviço do restaurante e lanchonete do centro foi encerrado;

IV - Os serviços de manutenção predial estão funcionando de forma contínua com regime de rodízio.

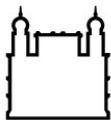
## **2.3. Área de Pesquisa:**

I - Os estudantes de pós-graduação e estagiários foram liberados por duas semanas, e os estudantes PIBIC por 30 dias;

II - Foram mantidos os serviços essenciais em sistema de rodízio (NB3, Biotério, Insetário, Esterilização, e especificamente a Plataforma Tecnológica e o Serviço de Referência do LAVITE para possível atendimento de testes de diagnóstico do SARS-Cov-2);

III - As reuniões das Comissões de apoio à Pesquisa (Biossegurança, Comitê de Ética em Pesquisa e CEUA) serão efetuadas à distância ou adiadas.

Constância Ayres  
Vice-diretora de Pesquisa e Serviços de Referência  
Coordenação do Plano de Contingência IAM



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

Instituto Aggeu Magalhães

Covid-19 | Plano de contingência e orientações da Fiocruz

## **Referências:**

Site Fiocruz. acesso em 26/04/2020, disponível em <https://portal.fiocruz.br/coronavirus-2019-ncov-publicacoes-da-fiocruz>)

Plano de Contingência Fiocruz, tópico 4. Orientações para a comunidade Fiocruz, p. 5.

Plano de Contingência Fiocruz, Anexo 2, Estratégia da Fiocruz de Enfrentamento da Pandemia da Doença Causada pelo SARS-CoV-2 (Covid-19) Orientações para a gestão do trabalho na Fiocruz (Versão:24/03/2020), p. 26.